



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
PORTARIA Nº 3.201 DE 09 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **CONTRATADA**, a partir de 15/02/2024 a servidora pública municipal **JANAÍNA DE OLIVEIRA FERREIRA**, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exercer no Município de Cristais Paulista as funções próprias do emprego de **Professor PEB I**, constante no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O presente ato é efetivado de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2024.

Cristais Paulista, 09 de maio de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
PORTARIA Nº 3.202 DE 09 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **CONTRATADA**, a partir de 15/02/2024 a servidora pública municipal **MAYSA CRISTINA FELICIANO**, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exercer no Município de Cristais Paulista as funções próprias do emprego de **Professor PEB I**, constante no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O presente ato é efetivado de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2024.

Cristais Paulista, 09 de maio de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal